

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 177/2021.
De 02 de setembro de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº189/2021 - Data: de 03
de setembro de 2021.

SÚMULA: “Destitui servidor público municipal de função de chefia e designa servidor público municipal para o exercício de função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 44.613/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Destituição a partir de:
Viviane Correa Franco	353.070	Coordenação/ Assessoria II – Administrativo UPA	01/09/2021

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Designação a partir de:
Richard Alves de Araújo	349381	Coordenação/ Assessoria II – Administrativo UPA	01/09/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e controlar a supervisão de Compras e Supervisão de Almoxarifado e Patrimônio da UPA; Fazer controle e registro diário dos exames solicitados; Colaborar na humanização do atendimento na UPA; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Manter contato com os Diretores da UPA objetivando a eficiência administrativa dos serviços prestados na UPA; Secretariar reuniões para elaboração de atas; Acompanhar processos



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

administrativos; Controle de acesso; Controle de material; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho; Desempenhar atividades correlatas ao desempenho de sua função no cargo e nas obrigações administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.



**Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal**